

CONTRATO Nº20180397

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20180397 DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
EMPRESA **A.S.M DO ROSÁRIO**
NÁUTICA EIRELLI- EPP

O MUNICÍPIO DE BARCARENA– através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO - SEMAT, CNPJ nº 05.058.458/0001-15 com sede na Av Cronge da Silveira, nº 438, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Barcarena o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, CPF nº 201.019.456-04, RG nº 3477730-PC/PA, representada por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A.S.M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.120.095/0001-94, com sede à Estrada do Caixa Pará nº 121, Bairro Levilândia, CEP 67.015-520, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal , o Sr. **ANTÔNIO SINEZIO MORAES**, CPF nº 253.665.302-10, Carteira de identidade nº2392764 SSP/PA celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 9-016/2018** , tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem realizados de acordo com os serviços descritos no termo de referência do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 9-016/2018**, autorizado através dos Termos de Homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-016/2018. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

Item	Descrição do Produtos	Qtd.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
1	KIT DE MOTOR Marca: MARLEN	6	630,00	3.780,00
2	BIELA DO MOTOR Marca: MARLEN	6	880,00	5.280,00
3	VIRABREQUIM Marca: MARLEN	1	5.630,00	5.630,00
4	BUCHA COMANDO STD Marca: MARLEN	4	40,00	160,00
5	BUCHA SEMI Marca: MARLEN	1	40,00	40,00
6	JG JUNTA DO MOTOR Marca: MARLEN	1	1.670,00	1.670,00
7	EIXO DE COMANDO Marca: MARLEN	1	1.290,00	1.290,00
8	CABEÇOTE MOTOR 3306 Marca: MARLEN	1	5.660,00	5.660,00
9	VALVULA DE ADMISSÃO Marca: MARLEN	6	56,00	336,00
10	VALVULA DE ESCAPE Marca: MARLEN	6	79,00	474,00
11	CHAVETA Marca: CATERPILLAR	24	1,80	43,20
12	ANTI CAMARA Marca: MARLEN	6	143,00	858,00
13	GUIA DE VALVULA Marca: MARLEN	12	32,00	384,00



14	SEDE Marca: MARLEN	6	20,00	120,00
15	SEDE Marca: MARLEN	6	50,00	300,00
16	MOLA Marca: CATERPILLAR	12	30,00	360,00
17	TUCHO DE VALVULA Marca: MARLEN	12	60,00	720,00
18	VARETA DE VALVULA Marca: MARLEN	12	52,00	624,00
19	POLIA Marca: MARLEN	1	390,00	390,00
20	POLIA Marca: MARLEN	1	260,00	260,00
21	BRONZ BIELA STD Marca: MARLEN	6	66,00	396,00
22	BRONZINA MANCAL STD PAR Marca: MARLEN	7	78,00	546,00
23	CORREIA Marca: CATERPILLAR	2	110,00	220,00
24	BOMBA DE OLEO 120/140B Marca: MARLEN	1	5.730,00	5.730,00
25	VARETA Marca: MARLEN	1	60,00	60,00
26	VOLANTE 120B Marca: MARLEN	1	11.500,00	11.500,00
27	CREMALHEIRA 156D Marca: MARLEN	1	265,00	265,00
28	ARRUELA ENC STD (UNID) Marca: MARLEN	2	114,00	228,00
29	ANEL DE SEGMENTO Marca: MARLEN	2	145,00	290,00



30	TERMOSTATO 80°C Marca: MARLEN	1	170,00	170,00
31	FILTRO COMB Marca: TECFIL	1	55,00	55,00
32	FILTRO LUBR Marca: TECFIL	1	63,00	63,00
33	BOMBA D'ÁGUA Marca: URBA	1	1.900,00	1.900,00
34	TROCADOR DE CALOR Marca: JAVA	1	1.110,00	1.110,00
35	COLETOR Marca: JAVA	1	740,00	740,00
36	TUBO DE SAÍDA Marca: JAVA	1	78,00	78,00
37	ELEMENTO BBA INJETORA Marca: INDIZA	6	255,00	1.530,00
38	BICO INJETOR Marca: INDIZA	6	210,00	1.260,00
39	JG JUNTA Marca: SABOR	1	265,00	265,00
40	BOMBA DE TRANSF Marca: SABOR	1	234,00	234,00
41	TUBO Marca: JAVA	1	60,00	60,00
42	TUBO Marca: JAVA	1	50,00	50,00
43	TUBO Marca: JAVA	1	50,00	50,00
44	TUBO Marca: JAVA	1	50,00	50,00
45	TUBO Marca: JAVA	1	52,00	52,00
46	TUBO Marca: JAVA	1	50,00	50,00



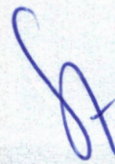
47	VELA AQUECEDORA GR Marca: TOP PART'S	6	60,00	360,00
48	CHICOTE 6CIL Marca: TOP PART'S	1	70,00	70,00
49	CHAVE GERAL Marca: TOP PART'S	1	208,00	208,00
50	CHAVE DE PARTIDA C/ PINO Marca: TOP PART'S	1	160,00	160,00
51	TERMOMETRO DE ÁGUA Marca: TOP PART'S	1	145,00	145,00
52	CUBA PLÁSTICA Marca: TOP PART'S	1	60,00	60,00
53	AMPERIMETRO Marca: TOP PART'S	1	110,00	110,00
54	CHAVE DE LUZ Marca: TOP PART'S	1	130,00	130,00
55	TERMOMETRO CONVERSOR Marca: TOP PART'S	1	205,00	205,00
56	FAROL Marca: TOP PART'S	6	60,00	360,00
57	LANTERNA Marca: TOP PART'S	4	50,00	200,00
58	MOTOR PARTIDA Marca: TOP PART'S	1	3100,00	3.100,00
59	ALTERNADOR Marca: TOP PART'S	1	3730,00	3.730,00
60	PLATO Marca: TOP PART'S	1	1840,00	1.840,00
61	PLACA Marca: TOP PART'S	1	1660,00	1.660,00
62	MOLA Marca: CATERPILLAR	3	4,50	13,50

63	RETENTOR Marca: SABOR	3	10,00	30,00
64	CONTRA PINO Marca: CATERPILLAR	3	0,55	1,65
65	DISCO REVESTIDO Marca: TOP PART'S	2	420,00	840,00
66	ENGRENAGEM Marca: GUINAZI	1	2.175,00	2.175,00
67	ANEL ESPAÇADOR Marca: CATERPILLAR	1	120,00	120,00
68	ROLAMENTO Marca: FAG	1	330,00	330,00
69	EIXO Marca: TOP PART'S	1	418,00	418,00
70	PINO Marca: CATERPILLAR	1	0,65	0,65
71	ANEL Marca: CATERPILLAR	1	10,00	10,00
72	CAPA Marca: FAG	1	208,00	208,00
73	PLACA DE AÇO Marca: TOP PART'S	1	315,00	315,00
74	MOLA Marca: CATERPILLAR	6	74,00	444,00
75	PLACA Marca: TOP PART'S	1	660,00	660,00
76	CUBO Marca: TOP PART'S	1	270,00	270,00
77	SUPORTE Marca: TOP PART'S	1	958,00	958,00
78	MANCAL Marca: TOP PART'S	1	1.175,00	1.175,00

79	TAMBOR Marca: TOP PART'S	1	2.350,00	2.350,00
80	RETENTOR Marca: SABOR	2	78,00	156,00
81	CAMISA Marca: MARLEN	1	330,00	330,00
82	PORCA Marca: CATERPILLAR	1	32,00	32,00
83	REP FREQ Marca: APG	4	40,00	160,00
84	CILINDRO DE RODA Marca: COFAP	4	175,00	700,00
85	CILINDRO MESTRE Marca: COFAP	1	420,00	420,00
86	JG LONA 3/8 C/ REBITE Marca: TOP PART'S	4	130,00	520,00
87	RODA TRAS (CENTRO) Marca: TOP PART'S	4	2.660,00	10.640,00
88	FILTRO Marca: TEC FIL	1	44,00	44,00
89	PRISIONEIRO Marca: CATERPILLAR	56	55,00	3.080,00
90	PORCA SEXT Marca: FIBAN	56	1,90	106,40
91	CASTANHA Marca: FIBAN	56	10,00	560,00
92	COROA 38D Marca: GUINAZI	1	5.300,00	5.300,00
93	CUBO Marca: TOP PART'S	1	3.220,00	3.220,00
94	CONE Marca: FAG	2	835,00	1.670,00



95	CARCAÇA Marca: TOP PART'S	2	2.330,00	4.660,00
96	CAPA Marca: FAG	1	620,00	620,00
97	CALÇO Marca: CATERPILLAR	8	32,00	256,00
98	CALÇO Marca: CATERPILLAR	4	30,00	120,00
99	PLACA Marca: CATERPILLAR	2	565,00	1.130,00
100	JUNTA Marca: CATERPILLAR	2	55,00	110,00
101	MANCAL Marca: TOP PART'S	2	750,00	1.500,00
102	ANEL O RING Marca: CATERPILLAR	2	20,00	40,00
103	BUCHA Marca: CATERPILLAR	2	162,00	324,00
104	CONE Marca: FAG	4	555,00	2.220,00
105	CAPA Marca: FAG	4	360,00	1.440,00
106	LUVA Marca: TOP PART'S	2	120,00	240,00
107	FIXADOR Marca: CATERPILLAR	2	50,00	100,00
108	EIXO 63E Marca: TOP PART'S	2	3.900,00	7.800,00
109	ARRUELA DE CELERON Marca: CATERPILLAR	12	10,00	120,00
110	CALÇO Marca: CATERPILLAR	12	4,80	57,60



111	CALÇO Marca: CATERPILLAR	8	2,80	22,40
112	AJUSTADOR Marca: CATERPILLAR	2	225,00	450,00
113	ANEL O RING Marca: CATERPILLAR	2	30,00	60,00
114	PARAFUSO Marca: FIBAN	28	15,00	420,00
115	ARRUELA DE PRESSÃO Marca: FIBAN	28	0,70	19,60
116	ENGRENAGEM Marca: GUINAZI	6	620,00	3.720,00
117	CAIXA Marca: TOP PART'S	2	1.350,00	2.700,00
118	CONE Marca: FAG	4	560,00	2.240,00
119	CAPA Marca: FAG	8	325,00	2.600,00
120	EIXO Marca: TOP PART'S	4	1.660,00	6.640,00
121	CHAVETA Marca: CATERPILLAR	4	18,00	72,00
122	PORCA Marca: FIBAN	4	90,00	360,00
123	TRAVA Marca: FIBAN	4	25,00	100,00
124	RETENTOR Marca: SABOR	4	30,00	120,00
125	ANEL DE TRAVA Marca: CATERPILLAR	8	20,00	160,00
126	JUNTA Marca: CATERPILLAR	8	20,00	160,00



127	ARRUELA Marca: FIBAN	8	20,00	160,00
128	ARRUELA Marca: FIBAN	8	2,90	23,20
129	PORCA Marca: FIBAN	4	20,00	80,00
130	CONTRA PINO Marca: FIBAN	4	0,65	2,60
131	TAMPA Marca: TOP PART'S	4	840,00	3.360,00
132	LUVA Marca: TOP PART'S	4	358,00	1.432,00
133	TAMPA Marca: TOP PART'S	2	520,00	1.040,00
134	CONE Marca: FAG	4	560,00	2.240,00
135	ANEL O RING Marca: CATERPILLAR	2	6,50	13,00
136	ENGRENAGEM Marca: GUINAZI	2	880,00	1.760,00
137	CORRENTE DO TANDEN Marca: TOP PART'S	4	2.630,00	10.520,00
138	ROLAMENTO Marca: FAG	2	1.190,00	2.380,00
139	ARRUELA Marca: FIBAN	16	1,30	20,80
140	CALÇO Marca: CATERPILLAR	16	1,90	30,40
141	JUNTA Marca: CATERPILLAR	4	14,00	56,00
142	JUNTA Marca: CATERPILLAR	8	4,50	36,00



143	CALÇO Marca: CATERPILLAR	32	14,00	448,00
144	FILTRO Marca: TEC FIL	1	62,00	62,00
145	PARAFUSO FORJADO Marca: FIBAN	1	570,00	570,00
146	CAPA Marca: FAG	1	360,00	360,00
147	ENGRAXADEIRA Marca: CATERPILLAR	2	3,50	7,00
148	ESPAÇADOR Marca: CATERPILLAR	1	60,00	60,00
149	ESPAÇADOR Marca: CATERPILLAR	1	50,00	50,00
150	SAPATA Marca: CATERPILLAR	1	208,00	208,00
151	CALÇO Marca: CATERPILLAR	6	12,00	72,00
152	SAPATA Marca: CATERPILLAR	1	130,00	130,00
153	CALÇO Marca: CATERPILLAR	6	10,00	60,00
154	SAPATA GRANDE Marca: CATERPILLAR	4	310,00	1.240,00
155	CASTANHA Marca: CATERPILLAR	2	20,00	40,00
156	CASTANHA Marca: CATERPILLAR	2	35,00	70,00
157	ARRUELA Marca: FIBAN	2	5,50	11,00
158	CALÇO Marca: CATERPILLAR	6	6,50	39,00



159	PONTA DE EIXO LE Marca: TOP PART'S	1	740,00	740,00
160	PONTA DE EIXO LD Marca: TOP PART'S	1	760,00	760,00
161	PORCA Marca: FIBAN	2	22,00	44,00
162	CHAVETA Marca: FIBAN	2	22,00	44,00
163	BUCHA Marca: CATERPILLAR	4	26,00	104,00
164	CREMALHEIRA Marca: CATERPILLAR	1	288,00	288,00
165	CALÇO Marca: CATERPILLAR	4	10,00	40,00
166	JUNTA Marca: CATERPILLAR	1	3,80	3,80
167	RETENTOR Marca: SABOR	1	10,00	10,00
168	ARRUELA Marca: CATERPILLAR	4	20,00	80,00
169	EIXO Marca: CATERPILLAR	1	90,00	90,00
170	SEM FIM Marca: TOP PART'S	1	350,00	350,00
171	CHAVETA Marca: CATERPILLAR	1	0,90	0,90
172	ENGRENAGEM Marca: GUINAZI	1	750,00	750,00
173	TAMPA Marca: CATERPILLAR	1	350,00	350,00
174	JUNTA Marca: CATERPILLAR	1	0,35	0,35

175	BUCHA DE BRONZE Marca: CATERPILLAR	1	58,00	58,00
176	EIXO 9 DENTES Marca: TOP PART'S	1	630,00	630,00
177	HASTE Marca: TOP PART'S	1	760,00	760,00
178	ANEL "O" RING Marca: CATERPILLAR	2	0,80	1,60
179	PINHÃO Marca: TOP PART'S	1	440,00	440,00
180	PORCA Marca: FIBAN	1	60,00	60,00
181	EIXO Marca: CATERPILLAR	1	130,00	130,00
182	RETENTOR Marca: SABOR	1	20,00	20,00
183	ARRUELA Marca: FIBAN	1	34,00	34,00
184	EIXO Marca: TOP PART'S	1	415,00	415,00
185	SEM FIM Marca: CATERPILLAR	1	150,00	150,00
186	ACOPLAMENTO Marca: CATERPILLAR	1	228,00	228,00
187	ARRUELA Marca: FIBAN	2	30,00	60,00
188	JUNTA Marca: SABOR	1	20,00	20,00
189	EIXO 17D Marca: TOP PART'S	1	725,00	725,00
190	RETENTOR Marca: SABOR	1	48,00	48,00



191	CHAVETA Marca: CATERPILLAR	1	4,50	4,50
192	EIXO Marca: CATERPILLAR	1	265,00	265,00
193	ARRUELA Marca: FIBAN	2	25,00	50,00
194	SEM FIM Marca: TOP PART'S	1	385,00	385,00
195	BUCHA Marca: CATERPILLAR	2	35,00	70,00
196	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	34,00	34,00
197	CHAVETA Marca: CATERPILLAR	1	4,50	4,50
198	JUNTA Marca: CATERPILLAR	1	1,00	1,00
199	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	28,00	28,00
200	ENGRENAGEM 32D Marca: GUINAZI	1	1.125,00	1.125,00
201	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	45,00	45,00
202	PINHÃO Marca: GUINAZI	1	1.145,00	1.145,00
203	SUPORTE Marca: GUINAZI	1	2.890,00	2.890,00
204	PARAFUSO Marca: FIBAN	4	15,00	60,00
205	PINO DE AÇO Marca: CATERPILLAR	1	210,00	210,00
206	PORCA Marca: FIBAN	1	13,50	13,50

207	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	45,00	45,00
208	PARAFUSO SEXT Marca: FIBAN	2	5,50	11,00
209	ARRUELA DE PRESSÃO Marca: FIBAN	2	1,90	3,80
210	JUNTA Marca: SABOR	6	4,50	27,00
211	CAMISA DE CIL. HIDR. Marca: TOP PART'S	1	660,00	660,00
212	CALÇO Marca: CATERPILLAR	2	14,00	28,00
213	CAPA Marca: FAG	1	180,00	180,00
214	ENGRAXADEIRA Marca: CATERPILLAR	1	1,20	1,20
215	CRUZETA Marca: STHAL	1	65,00	65,00
216	COTOVELO Marca: CATERPILLAR	1	65,00	65,00
217	CARDAN Marca: STHAL	1	465,00	465,00
218	CARDAN MACHO Marca: STHAL	1	365,00	365,00
219	EIXO Marca: TOP PART'S	1	645,00	645,00
220	BLOCO Marca: TOP PART'S	1	165,00	165,00
221	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	15,00	15,00
222	EIXO Marca: CATERPILLAR	1	65,00	65,00



223	ENGRENAGEM 13D Marca: TOP PART'S	1	170,00	170,00
224	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	60,00	60,00
225	PORCA Marca: FIBAN	1	12,00	12,00
226	ENGRENAGEM 19D Marca: TOP PART'S	1	185,00	185,00
227	EIXO Marca: TOP PART'S	1	42,00	42,00
228	LUVA Marca: CATERPILLAR	1	60,00	60,00
229	PINO Marca: CATERPILLAR	2	4,50	9,00
230	CARDAN MACHO Marca: STHAL	1	290,00	290,00
231	BOMBA HIDR DIREÇÃO Marca: MEDAL	1	2.380,00	2.380,00
232	MANOPLA Marca: CATERPILLAR	6	22,00	132,00
233	ALAVANCA Marca: CATERPILLAR	6	85,00	510,00
234	GARFO Marca: CATERPILLAR	1	230,00	230,00
235	PINO Marca: CATERPILLAR	1	2,00	2,00
236	EIXO Marca: TOP PART'S	1	220,00	220,00
237	CARTUCHO Marca: CATERPILLAR	10	32,00	320,00
238	MOLA Marca: CATERPILLAR	55	0,40	22,00

239	PLACA Marca: CATERPILLAR	10	14,00	140,00
240	ENGATE Marca: CATERPILLAR	5	260,00	1.300,00
241	ENGRENAGEM Marca: TOP PART'S	10	480,00	4.800,00
242	ENGRENAGEM Marca: TOP PART'S	1	625,00	625,00
243	ACOPLAMENTO Marca: TOP PART'S	1	360,00	360,00
244	BUCHA Marca: CATERPILLAR	2	22,00	44,00
245	BUCHA Marca: CATERPILLAR	1	65,00	65,00
246	ENGRENAGEM 19X10 Marca: TOP PART'S	1	345,00	345,00
247	EIXO Marca: TOP PART'S	1	110,00	110,00
248	GARFO Marca: CATERPILLAR	1	75,00	75,00
249	JUNTA Marca: CATERPILLAR	1	28,00	28,00
250	RETENTOR Marca: SABOR	6	18,00	108,00
251	GARFO Marca: CATERPILLAR	1	240,00	240,00
252	ARRUELA Marca: FIBAN	12	18,00	216,00
253	BUCHA Marca: CATERPILLAR	6	5,50	33,00
254	BUCHA Marca: CATERPILLAR	6	26,00	156,00

255	BUJÃO Marca: CATERPILLAR	6	0,75	4,50
256	EIXO Marca: TOP PART'S	2	260,00	520,00
257	BUCHA Marca: CATERPILLAR	2	48,00	96,00
258	TAMPA Marca: TOP PART'S	1	2.700,00	2.700,00
259	ARRUELA Marca: FIBAN	10	2,80	28,00
260	ENGATE Marca: CATERPILLAR	1	95,00	95,00
261	ANEL Marca: CATERPILLAR	1	5,00	5,00
262	ENGRENAGEM Marca: TOP PART'S	1	335,00	335,00
263	PORCA Marca: FIBAN	1	0,90	0,90
264	TRAVA Marca: CATERPILLAR	1	4,50	4,50
265	ANEL "O" RING Marca: CATERPILLAR	1	1,80	1,80
266	PORCA PARLOCK Marca: FIBAN	1	1,80	1,80
267	ENGRENAGEM Marca: TOP PART'S	1	880,00	880,00
268	LUVA Marca: CATERPILLAR	1	110,00	110,00
269	CAPA Marca: FAG	1	45,00	45,00
270	CONE Marca: FAG	2	115,00	230,00

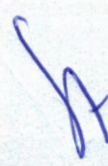
271	PINO Marca: CATERPILLAR	1	0,50	0,50
272	INTERRUPTOR PRESSÃO Marca: TOP PART'S	6	230,00	1.380,00
273	MANOMETRO TRANSMISSAO Marca: FIBAN	5	130,00	650,00
274	PORCA Marca: FIBAN	10	65,00	650,00
275	ROLAMENTO Marca: FAG	10	770,00	7.700,00
276	RETENTOR DUOCONE Marca: SABOR	10	70,00	700,00
277	EIXO ROL SUP Marca: GUINAZI	10	110,00	1.100,00
278	PARAFUSO Marca: FIBAN	10	1,30	13,00
279	ANEL "O" RING Marca: FIBAN	10	5,50	55,00
280	BUJÃO Marca: FIBAN	10	14,00	140,00
281	ANEL "O" RING Marca: FIBAN	10	1,00	10,00
282	FLANGE EM AÇO Marca: FIBAN	10	735,00	7.350,00
283	PORCA Marca: FIBAN	10	45,00	450,00
284	ROLAMENTO Marca: FAG	4	560,00	2.240,00
285	ROLAMENTO Marca: FAG	4	620,00	2.480,00
286	ROLAMENTO C3 Marca: FAG	4	655,00	2.620,00

287	ROLAMENTO C3 Marca: FAG	4	835,00	3.340,00
288	PINHÃO 14D Marca: BOSCH	2	1.940,00	3.880,00
289	MANGUEIRA Marca: BOSCH	6	55,00	330,00
290	MANGUEIRA Marca: BOSCH	6	455,00	2.730,00
291	ANEL DE VITON Marca: BOSCH	12	2,00	24,00
292	ANEL "O" RING Marca: BOSCH	10	0,50	5,00
293	RET VITON TIPO ORIG Marca: BOSCH	10	60,00	600,00
294	PLACA Marca: BOSCH	10	40,00	400,00
295	BUCHA DE BRONZE FD9 Marca: BOSCH	10	65,00	650,00
296	BUCHA DE FERRO Marca: BOSCH	10	80,00	800,00
297	ANEL "O" RING Marca: BOSCH	10	2,90	29,00
298	ANEL "O" RING Marca: BOSCH	10	0,80	8,00
299	EIXO ROLETE INFERIOR AD7 Marca: BOSCH	10	325,00	3.250,00
300	MANCAL C/ RASGO AD7 Marca: BOSCH	10	138,00	1.380,00
301	MANCAL S/ RASGO Marca: BOSCH	10	135,00	1.350,00
302	BUCHA DE AÇO Marca: BOSCH	10	30,00	300,00



303	COXIM Marca: BOSCH	10	28,00	280,00
304	PARAFUSO Marca: BOSCH	10	45,00	450,00
305	PORCA Marca: BOSCH	10	2,80	28,00
306	PARAFUSO Marca: FIBAN	10	1,80	18,00
307	RETENTOR Marca: FIBAN	40	28,00	1.120,00
308	ANEL VITON Marca: FIBAN	10	10,00	100,00
309	CANTO FORJADO 1" Marca: FIBAN	10	630,00	6.300,00
310	CANTO FORJADO 1" Marca: FIBAN	10	630,00	6.300,00
311	PORCA SEXT Marca: FIBAN	290	1,90	551,00
312	LÂMINA 3/4 6F Marca: FIBAN	40	580,00	23.200,00
313	LÂMINA 3/4 5F Marca: FIBAN	20	570,00	11.400,00
314	BUCHA DE BRONZE Marca: FIBAN	160	45,00	7.200,00
315	ARRUELA Marca: FIBAN	80	50,00	4.000,00
316	PLACA FD9 Marca: FIBAN	40	80,00	3.200,00
317	PARAFUSO Marca: FIBAN	60	4,50	270,00
318	PINO DE AÇO Marca: FIBAN	40	28,00	1.120,00

319	CABO Marca: FIBAN	10	130,00	1.300,00
320	ANEL Marca: FIBAN	40	5,50	220,00
321	PINO Marca: FIBAN	20	430,00	8.600,00
322	PINO Marca: FIBAN	80	135,00	10.800,00
323	CALÇO Marca: FIBAN	80	25,00	2.000,00
324	JUNTA Marca: FIBAN	10	34,00	340,00
325	RETENTOR Marca: FIBAN	10	30,00	300,00
326	BUCHA DE BRONZE Marca: FIBAN	40	10,00	400,00
327	PARAFUSO Marca: FIBAN	70	1,80	126,00
328	PARAFUSO Marca: FIBAN	50	4,50	225,00
329	PORCA Marca: FIBAN	50	1,10	55,00
330	CHAPA Marca: FIBAN	40	34,00	1.360,00
331	PLACA Marca: FIBAN	20	35,00	700,00
332	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR Marca: FIBAN	10	325,00	3.250,00
333	EIXO R G FD9 Marca: FIBAN	10	360,00	3.600,00
334	PINO Marca: FIBAN	10	2,80	28,00



335	ANEL "O" RING Marca: FIBAN	10	1,10	11,00
336	ANEL "O" RING Marca: FIBAN	10	1,80	18,00
337	PARAFUSO SEXT Marca: FIBAN	40	1,80	72,00
338	PINO Marca: FIBAN	20	59,00	1.180,00
339	PARAFUSO Marca: FIBAN	20	2,90	58,00
340	ANEL "O" RING Marca: SABOR	20	1,50	30,00
341	PORCA ESTEIRA Marca: SABOR	40	2,90	116,00
342	RETENTOR Marca: SABOR	20	25,00	500,00
343	RETENTOR Marca: SABOR	20	140,00	2.800,00
344	ELO ESTEIRA LE Marca: SABOR	40	315,00	12.600,00
345	PARAFUSO ESTEIRA Marca: FIBAN	40	2,90	116,00
346	SUPORTE Marca: SABOR	40	124,00	4.960,00
347	VALVULA Marca: SABOR	40	94,00	3.760,00
348	PLACA Marca: SABOR	10	64,00	640,00
349	CALÇO Marca: SABOR	60	7,00	420,00
350	PARAFUSO LAMINA Marca: FIBAN	39	2,90	113,10

351	PORCA SEXT Marca: SABOR	39	1,60	62,40
352	PARAFUSO Marca: FIBAN	61	2,90	176,90
353	ARRUELA DE PRESSÃO Marca: SABOR	61	1,30	79,30
354	MANGUEIRA Marca: SABOR	10	60,00	600,00
355	IMPULSOR 9 DENTES Marca: SABOR	10	360,00	3.600,00
356	ANEL DE TEFLON Marca: SABOR	20	75,00	1.500,00
357	ANEL DE AÇO PRETO Marca: SABOR	20	10,00	200,00
358	ROLAMENTO Marca: FAG	10	2.950,00	29.500,00
359	CAPA E CONE Marca: SABOR	10	960,00	9.600,00
360	REPARO LEV LAMINA Marca: SABOR	20	135,00	2.700,00
361	REP CIL INCLINAÇÃO Marca: SABOR	10	184,00	1.840,00
362	PARAFUSO Marca: SABOR	48	3,30	158,40
363	PORCA PARLOCK Marca: SABOR	48	1,30	62,40
364	FILTRO AR INT Marca: SABOR	10	68,00	680,00
365	FILTRO AR EXT Marca: TEC FIL	10	230,00	2.300,00
366	FILTRO COMB Marca: TEC FIL	10	68,00	680,00



367	FILTRO LUBR Marca: TEC FIL	10	70,00	700,00
368	FILTRO Marca: TEC FIL	10	310,00	3.100,00
369	BATERIA 100AMP Marca: TUDOR	4	1.200,00	4.800,00
370	OLEO Marca: LUBRAX	50	415,00	20.750,00
371	OLEO GL4 SAE 30 BALDE 20L Marca: PETRONA	50	530,00	26.500,00
372	OLEO Marca: LUBRAX	50	325,00	16.250,00
373	LAMINA Marca: FIBAN	10	850,00	8.500,00
374	PORCA SEXT Marca: FIBAN	260	1,90	494,00
375	PARAFUSO LAMINA Marca: FIBAN	260	3,90	1.014,00
376	TAMPA DE COMBUSTIVEL Marca: SABOR	6	123,00	738,00
377	SOLENOIDE 24V Marca: SABOR	6	690,00	4.140,00
378	CHAVE DE PARTIDA Marca: SABOR	6	95,00	570,00
379	MOTOR DE PARTIDA NOVO JF 12V Marca: BOSCH	4	2.390,00	9.560,00
380	REP CIL DIR C/ ROSCA Marca: BOSCH	10	115,00	1.150,00
381	COXIM Marca: BOSCH	10	34,00	340,00
382	PLACA LISA Marca: BOSCH	24	80,00	1.920,00



383	PLACA C/ PORCA Marca: BOSCH	24	165,00	3.960,00
384	ANEL QUADR VITON TIPO ORIG Marca: BOSCH	40	60,00	2.400,00
385	TURBINA Marca: BOSCH	2	2.790,00	5.580,00
386	ANEL DE TRAVA Marca: BOSCH	10	20,00	200,00
387	ESTATOR Marca: BOSCH	2	1.880,00	3.760,00
388	TRAVA Marca: BOSCH	2	34,00	68,00
389	ANEL DE VITON Marca: BOSCH	12	64,00	768,00
390	IMPULSOR Marca: BOSCH	10	2.379,00	23.790,00
391	ANEL QUADRADO Marca: BOSCH	10	65,00	650,00
392	RETENTOR Marca: BOSCH	10	170,00	1.700,00
393	ANEL DE AÇO Marca: BOSCH	10	50,00	500,00
394	ANEL DE AÇO ORIG Marca: BOSCH	10	80,00	800,00
395	ROLAMENTO (+ESFERAS) Marca: FAG	6	945,00	5.670,00
396	ROLAMENTO ZZC3 Marca: FAG	6	260,00	1.560,00
397	JUNTA ORIG Marca: BOSCH	6	224,00	1.344,00
398	JUNTA ORIG Marca: BOSCH	6	184,00	1.104,00



399	JUNTA ORIGINAL Marca: BOSCH	6	165,00	990,00
400	ANEL VEDADOR AÇO Marca: BOSCH	10	75,00	750,00
401	TAMPA Marca: BOSCH	4	255,00	1.020,00
402	FILTRO HIDR Marca: TEC FIL	10	82,00	820,00
403	JUNTA BBA TRANS Marca: FIBAN	8	129,00	1.032,00
404	ANEL VITON Marca: FIBAN	6	62,00	372,00
405	JUNTA Marca: FIBAN	6	60,00	360,00
406	ANEL DE VITON Marca: FIBAN	10	30,00	300,00
407	ANEL QUADRADO Marca: FIBAN	20	34,00	680,00
408	PISTÃO Marca: FIBAN	12	470,00	5.640,00
409	PLACA DE FREIO 30MM Marca: FIBAN	24	350,00	8.400,00
410	DISCO DE FREIO (AÇO)(DANA) Marca: FIBAN	24	268,00	6.432,00
411	MANGUEIRA Marca: FIBAN	2	355,00	710,00
412	CIL MESTRE OLEO HIDR Marca: FIBAN	4	1.390,00	5.560,00
413	MANGUEIRA C/ MOLA Marca: FIBAN	6	360,00	2.160,00
414	TUBO DE FREIO Marca: FIBAN	4	80,00	320,00



415	TUBO DE FREIO Marca: FIBAN	4	80,00	320,00
416	COMPRESSOR DE AR Marca: FIBAN	1	6.980,00	6.980,00
417	REDUTOR DE ATRITO Marca: FIBAN	24	236,00	5.664,00
418	VEDADOR Marca: FIBAN	20	200,00	4.000,00
419	VEDADOR Marca: FIBAN	20	300,00	6.000,00
420	VIDRO FRONTAL Marca: FIBAN	4	2.390,00	9.560,00
421	VIDRO TRASEIRO Marca: FIBAN	4	1.260,00	5.040,00
422	REP CIL LEV C/ ROSCA Marca: FIBAN	10	325,00	3.250,00
423	REP CIL HIDR Marca: SABOR	10	265,00	2.650,00
424	LAMINA P/ 9 DENTES FURO 1" Marca: SABOR	6	2.390,00	14.340,00
425	DENTE Marca: SABOR	24	350,00	8.400,00
426	PARAFUSO LAMINA Marca: FIBAN	60	25,00	1.500,00
427	PORCA SEXT Marca: FIBAN	60	10,00	600,00
428	FILTRO DE AR Marca: TEC FIL	20	185,00	3.700,00
429	FILTRO LUBRIFICANTE Marca: TEC FIL	20	80,00	1.600,00
430	FILTRO COMBUSTIVEL PQ Marca: TEC FIL	20	60,00	1.200,00

431	FILTRO COMBUSTIVEL Marca: TEC FIL	20	70,00	1.400,00
432	FILTRO COMBUSTIVEL Marca: TEC FIL	20	60,00	1.200,00
433	FILTRO HIDRAULICO Marca: TEC FIL	20	180,00	3.600,00
434	FILTRO HIDRAULICO Marca: TEC FIL	20	180,00	3.600,00
435	FILTRO TELA DO TANQUE Marca: TEC FIL	10	320,00	3.200,00
436	DISCO ORIG PAPER Marca: BOSCH	36	325,00	11.700,00
437	REP CIL DIR C/ ROSCA Marca: BOSCH	12	327,00	3.924,00
438	REP CIL LEV C/ ROSCA Marca: BOSCH	12	290,00	3.480,00
439	REP CIL HIDR Marca: BOSCH	12	180,00	2.160,00
440	REP COMANDO PARKER Marca: BOSCH	12	865,00	10.380,00
441	CORREIA Marca: BOSCH	12	228,00	2.736,00
442	SILENCIADOR Marca: BOSCH	4	630,00	2.520,00
443	ANEL VITON Marca: BOSCH	30	90,00	2.700,00
444	TUBO DE SAIDA Marca: BOSCH	4	200,00	800,00
445	BOMBA D AGUA Marca: HIDRODINAMICA	4	375,00	1.500,00
446	BOMBA DE OLEO "B" Marca: HIDRODINAMICA	2	1.165,00	2.330,00

447	CRUZETA Marca: SABOR	6	328,00	1.968,00
448	CARDAN MACHO Marca: SABOR	4	1.865,00	7.460,00
449	FAROL DIANT Marca: SABOR	12	240,00	2.880,00
450	LANTERNA VERMELHA Marca: FORT LUZ	12	185,00	2.220,00
451	CAMARA DE FREIO Marca: SABOR	4	1.365,00	5.460,00
452	LAMINA Marca: SABOR	16	790,00	12.640,00
453	CANTO 6 FUROS Marca: SABOR	10	360,00	3.600,00
454	REPARO Marca: SABOR	6	370,00	2.220,00
455	REPARO RIPPER Marca: SABOR	10	365,00	3.650,00
456	REPARO Marca: SABOR	10	335,00	3.350,00
457	REPARO TRAVA SELA Marca: SABOR	10	370,00	3.700,00
458	REP CIL LAM 50MM Marca: SABOR	10	380,00	3.800,00
459	REP CIL DESL LATERAL LAMINA Marca: SABOR	10	340,00	3.400,00
460	REP CIL INCLINAÇÃO Marca: SABOR	10	385,00	3.850,00
461	REP CIL DIREÇÃO Marca: SABOR	10	325,00	3.250,00
462	REPARO LEV LAMINA Marca: SABOR	10	365,00	3.650,00

463	FILTRO HIDRAULICO Marca: SABOR	10	180,00	1.800,00
464	FILTRO HIDRAULICO Marca: SABOR	10	205,00	2.050,00
465	DISCO PAPER Marca: SABOR	10	226,00	2.260,00
466	DISCO DE AÇO Marca: SABOR	10	215,00	2.150,00
467	RETENTOR NITRILICO Marca: SABOR	6	420,00	2.520,00
468	DISCO PAPER Marca: SABOR	24	300,00	7.200,00
469	DISCO AÇO Marca: SABOR	24	285,00	6.840,00
470	DISCO AÇO 4,5MM Marca: SABOR	24	290,00	6.960,00
471	CORRENTE ESPECIAL REFOR. Marca: SABOR	4	3.000,00	12.000,00
472	FILTRO Marca: SABOR	12	260,00	3.120,00
473	CILINDRO HIDR Marca: SABOR	2	2.380,00	4.760,00
474	DISCO AÇO Marca: SABOR	24	230,00	5.520,00
475	DISCO PAPER Marca: SABOR	24	180,00	4.320,00
476	FILTRO TRANSMISSÃO Marca: TEC FIL	5	230,00	1.150,00
477	ROLAMENTO Marca: FAG	12	318,00	3.816,00
478	CORREIA Marca: BOSCH	10	158,00	1.580,00

479	SILENCIADOR Marca: BOSCH	4	1.200,00	4.800,00
480	TUBO ESCAPAMENTO Marca: BOSCH	4	360,00	1.440,00
481	FILTRO DE AR EXTERNO Marca: TEC FIL	12	360,00	4.320,00
482	FILTRO DE AR INTERNO Marca: TEC FIL	12	280,00	3.360,00
483	HELICE Marca: SABOR	4	2.500,00	10.000,00
484	CORREIA Marca: AXIOS	12	120,00	1.440,00
485	UNHA Marca: SABOR	60	73,00	4.380,00
486	SUPORTE ESCARIFICADOR Marca: SABOR	22	530,00	11.660,00
487	PINO ELASTICO Marca: SABOR	22	63,00	1.386,00
488	CALÇO Marca: SABOR	20	45,00	900,00
489	PLACA Marca: SABOR	12	85,00	1.020,00
490	GUIA COMPLETA Marca: SABOR	6	1.380,00	8.280,00
491	PARAFUSO Marca: FIBAN	30	12,00	360,00
492	PARAFUSO Marca: FIBAN	30	5,79	173,70
493	PLACA Marca: BOSCH	20	75,00	1.500,00
494	ARRUELA Marca: FIBAN	30	10,00	300,00

495	SAPATA Marca: BOSCH	6	590,00	3.540,00
496	FILTRO DIESEL Marca: TEC FIL	24	135,00	3.240,00
497	CABO Marca: AXIOS	10	365,00	3.650,00
498	CABO Marca: AXIOS	10	365,00	3.650,00
499	FILTRO LUBRIFICANTE Marca: TEC FIL	10	185,00	1.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 01 AO 499: R\$ 961.949,35 (NOVECIENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).				
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS 01 AO 499: R\$ 961.949,35 (NOVECIENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-016/2018, e deverão ser entregues até 5 (cinco) dias seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e a Secretaria, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-016/2018 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-016/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 961.949,35 (novecentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos, fixo e irreajustável.**

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.
- g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.
g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.
- h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

- i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes dos orçamentos da Secretaria, sob o título:

ORÇAMENTO 2018:

02 Prefeitura Municipal de Barcarena

02.21 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0068.2.078 – Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-016/2018 e seus anexos.

- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-016/2018.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-016/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Nome do servidor responsável: Thiago Vieira Benaduce Cargo/função: Fiscal de Contratos Portaria nº: 020/2017-GPMB

- d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas "c" e "d" acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

f) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

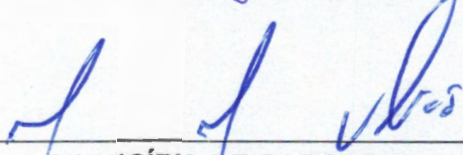
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

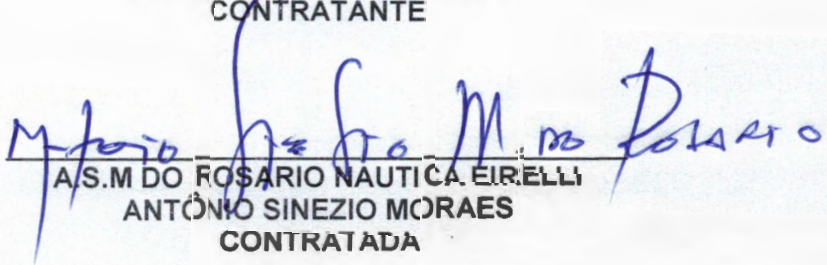
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 23 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE BARCARENA
ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
CONTRATANTE



A.S.M DO FOSARIO NAUTICA EIRELLI
ANTÔNIO SINEZIO MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafaela Franca
Cpf: 007.050.492-90

Nome: Patricia do Carmo
Cpf: 007.247.317-37